



EXPLORAÇÃO TRIBUTÁRIA, OU COMO O TRABALHO NECESSÁRIO SUSTENTA O FUNDO PÚBLICO

Tax exploitation, or how the required work supports the public fund

Yan Carlos Nogueira *

<https://orcid.org/0000-0003-3042-4587>

RESUMO

O presente artigo levanta reflexões sobre o fundo público como terreno de disputas entre as classes sociais. Para tal, em termos metodológicos, recorreremos à revisão bibliográfica, ancorados em autores que têm se debruçado sobre o tema. Na primeira parte centramos atenção em discorrer sobre o caráter do fundo público no capitalismo monopolista, colocando em destaque o papel do Estado na sua mediação e o movimento – entre o privado e o público – da luta de classes. Na segunda, buscamos qualificar a constatação de que o fundo público é sustentado pelo trabalho necessário a partir da maior presença de impostos indiretos que incidem sobre o consumo. Nosso intuito, todavia, foi o de problematizar o conceito de exploração tributária, recorrentemente utilizado para designar esse fenômeno. Estamos convencidos de que não é possível falar de *exploração* em matéria de tributação, visto que o que se opera é apenas a mobilização de recursos presentes na esfera da circulação que não gera mais-valor. Diante desses elementos, concluímos com a exposição de alguns dados acerca do Brasil que ilustram a exposição teórica feita ao longo do texto.

PALAVRAS-CHAVE

Estado. Fundo Público. Esfera Pública. Lutas de classes. Exploração Tributária.

ABSTRACT

This article raises reflections on the public fund as a terrain of disputes between social classes. For this, in methodological terms, we resort to bibliographic review, anchored in authors who have been working on the theme. In the first part we focus our attention on discussing the character of the public fund in monopoly capitalism, highlighting the role of the state in its mediation and the movement - between the private and the public - of class struggles. In the second, we seek to qualify the finding that the public fund is supported by the necessary work, based on the greater presence of indirect taxes that affect consumption. Our intention, however, was to problematize the concept of tax exploitation, which is frequently used to describe this phenomenon. We are convinced that it is not possible to speak of exploitation in matters of taxation, since what is at work is only a mobilization of resources present in the sphere of circulation that does not generate more value. Given these elements, we conclude with the exposition of some data about Brazil that illustrate the theoretical exposition made throughout the text.

* Graduando em Serviço Social pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) Câmpus Universitário de Cuiabá. Avenida Fernando Correa da Costa, no. 2.367, bairro Boa Esperança, CEP.: 78060-900. E-mail: ian.carlo.ses@gmail.com.

DOI 10.22422/temporalis.2021v21n41p320-335



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2019 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

KEYWORDS

State. Public Fund. Public Sphere. Class struggles. Tax Exploitation.

Submissão: 21/2/2021.

Aceito em: 17/6/2021

INTRODUÇÃO

O intuito do presente texto é apresentar nossa compreensão do significado do fundo público enquanto campo de disputas entre as classes sociais, seu papel na dinâmica do capitalismo contemporâneo e como tem sido sustentado pela classe trabalhadora, levando-se em consideração o quadro desvantajoso a que se insere (BEHRING, 2009; 2010). Não tratamos aqui da organização dos *fundos públicos* como prevê a Lei n. 4.320/1964¹. De outro modo, também não é nossa pretensão elaborar um debate acerca do orçamento público que, embora seja peça contábil, técnica e política mais nítida do fundo público (SALVADOR, 2010; OLIVEIRA, 2009), não se confunde com ele².

Na primeira parte, centramos nossa atenção em discorrer sobre a natureza do fundo público no capitalismo monopolista, evidenciando o papel do Estado na sua mediação e o movimento – entre o *privado* e o *público* – da luta de classes. Argumentamos que o fundo público possui lugar *estrutural* e, até o presente momento, *insubstituível*, conforme contribuições de Francisco de Oliveira (1998), embora nos afastando – como se verá – de suas convicções a respeito da esfera pública sob a ordem monopólica.

Na segunda parte, advertimos que o fundo público se forma a partir do colhimento de impostos, contribuições e taxas que, de acordo com Behring (2010), é parcela do trabalho excedente metamorfoseado em mais-valor desprendido sob a forma trinitária de juro, lucro e renda da terra, sem desconsiderar, obviamente, a parcela que advém do trabalho necessário. Nesse sentido, o objetivo por nós perseguido é demonstrar que o fundo público é sustentado pela maior presença do trabalho necessário, uma vez que a tributação tende a incidir cada vez mais sobre o consumo mediante impostos regressivos. Contudo, problematizamos o conceito de *exploração tributária* de James O'Connor (1977) recorrentemente utilizado para designar este fenômeno. Ancorados em Marx (2017), estamos convencidos de que não é possível falar de *exploração* em matéria de tributação, visto que o que se opera é uma mobilização de recursos presentes na esfera da circulação, que não gera mais-valor.

¹ A Lei 4.320 de março de 1964 estabelece três formas de organização dos fundos públicos no Brasil: fundos de gestão orçamentária, de gestão especial e de natureza contábil. Contudo, o fundo público, embora regido por questões legais do campo jurídico-administrativo, diz respeito a uma categoria teórica da crítica da economia política. Para Salvador e Teixeira (2014, p. 16), a categoria fundo público “[...] exerce uma função ativa nas políticas macroeconômicas, sendo essencial tanto na esfera da acumulação produtiva quanto no âmbito das políticas sociais”. É nesse horizonte que o presente artigo se inscreve.

² O orçamento pode ser compreendido como instrumento contábil e político que fixa despesas e estima receitas. Tais receitas, que o Estado maneja para financiar seus gastos, não advém apenas da cobrança de tributos, pois conta também com a exploração de atividades econômicas, do patrimônio estatal pela cobrança de aluguéis, das transferências correntes e de capital, da alienação de seus bens (venda de ativos), além das operações de crédito. Sobre isso, ver Oliveira (2009).

Por fim, à guisa de conclusão, reportamos alguns dados da realidade brasileira que ilustram a explanação teórica feita ao longo do texto. Destarte, importante destacar que, no Brasil, o fundo público historicamente serviu às demandas do capital, não encontrando em nossa formação social estímulo à redistribuição de renda por meio de salários indiretos mais amplos ou mesmo uma relação salarial³ (AGLIETA, 1979; BOYER, 2009) tal como nos países cêntricos. Desde os anos 1980, vale dizer, com o declínio do regime autocrático burguês (FERNANDES, 2020) e a inserção do país de forma passiva na dinâmica mundializada do capital (CHESNAIS, 1996; GONÇALVES, 2002), observa-se a elevação da Carga Tributária em relação ao Produto Interno Bruto, acompanhando as necessidades do capital em contexto de crise. Este ambiente atesta para o quadro danoso aos direitos sociais da classe trabalhadora, bem como o caráter central das disputas que envolvem o fundo público (BEHRING, 2010).

ESTADO E FUNDO PÚBLICO NA ORDEM MONOPÓLICA: A LUTA DE CLASSES ENTRE O PRIVADO E O PÚBLICO

Nossa compreensão se aproxima, num primeiro momento, da interpretação feita por Francisco de Oliveira (1998) segundo qual o fundo público adquiriu lugar *estrutural* e *insubstituível* no capitalismo monopolista. De acordo com este estudioso, isso advém do padrão de financiamento público adotado no pós-segunda guerra mundial de matriz teórica keynesiana, norteador dos diversos e heterogêneos *Estados Sociais* no globo. Para ele, o “[...] fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da acumulação de capital, de um lado, e, de outro, do financiamento da reprodução da força de trabalho” (OLIVEIRA, 1998, p. 19-20). Assim, o “[...] fundo público é agora um *ex-ante* das condições de reprodução de cada capital particular e das condições de vida, em lugar de seu caráter *ex-post* típico do capitalismo concorrencial” (OLIVEIRA, 1998, p. 21).

Ele não é, portanto, a expressão apenas de recursos estatais destinados a sustentar ou financiar a acumulação de capital; ele é um *mix* que se forma dialeticamente e representa na mesma unidade, contém na mesma unidade, no mesmo movimento, a razão do Estado que é sociopolítica, ou pública [...], e a razão dos capitais, que é privada (OLIVEIRA, 1998, p. 53).

Houve um salto quantitativo e qualitativo do fundo público no trânsito do capitalismo de estágio concorrencial para o capitalismo monopolista, de tal maneira que o fundo público passa a ser indispensável na dinâmica da sociedade burguesa madura, refuncionalizando as responsabilidades do Estado. “Na idade do monopólio, ademais da preservação das condições externas da produção capitalista, a intervenção estatal incide na organização e na dinâmica econômica desde dentro, e de forma contínua e sistemática” (NETTO, 2011, p. 25). Assim, diferentemente do capitalismo concorrencial, em que o Estado gastava o que arrecadava, na ordem monopólica o Estado pode gastar mais do que arrecada. Na

³ A relação salarial é aqui interpretada como uma relação de troca e de produção, portanto, uma relação entre capital/trabalho (BOYER, 2009). “El elemento fundamental de esas relaciones es la apropiación del conjunto de las condiciones de la producción por una parte de la sociedad, que se convierte en capitalista, y la correspondiente transformación de la otra parte de la sociedad en asalariada” (AGLIETTA, 1979, p. 29). Trata-se da “[...] relación fundamental que define el modo de producción capitalista” (idem.)

esteira dessa reflexão, Behring (2009, p. 52) afirma que o fundo público se constituiu como espaço de disputa entre as classes sociais⁴.

[...] Onde a mobilização dos trabalhadores busca garantir o uso da verba pública para o financiamento de suas necessidades, expressas em políticas públicas. Já o capital, com sua força hegemônica, consegue assegurar a participação do Estado em sua reprodução por meio de políticas de subsídios econômicos (BEHRING, 2009, p. 52).

Expor o caráter do fundo público como campo de disputa, atravessado por múltiplos fatores, significa dizer que as políticas sociais materializadas pelo orçamento público – principal expressão do fundo público – possui o potencial de satisfazer objetivamente necessidades humanas (PEREIRA, 2011) do conjunto da classe trabalhadora, melhorando suas condições de vida, embora seja incapaz de atingir a emancipação humana, pois “[...] o pré-requisito dessa emancipação é a conquista do poder político e a demolição do Estado burguês pelos produtores associados” (MANDEL, 1982, p. 350).

Francisco de Oliveira (1998) adverte que este caráter de disputa que envolve o fundo público é fruto do deslocamento das lutas de classes da esfera privada para uma esfera pública. Diga-se “[...] da insuficiência da esfera privada para tramitar e processar novas relações sociais que, por essa razão, vê-se metamorfoseada em esfera pública” (OLIVEIRA, 1998, 50-51). Esse processo é marcado pela *publicização* das classes sociais, em que a luta de classes deixa de se inserir apenas no chão de fábrica, isto é, no confronto direito entre o empregado e o empregador, mas nas instituições do Estado Social que consolidaram uma democracia representativa, sem que com isso deixasse de manifestar sua natureza classista. Em suas palavras,

A construção de uma esfera pública confunde-se com a plenitude da democracia representativa nas sociedades mais desenvolvidas, não só porque mapeia todas as áreas conflitivas da reprodução social; isto equivaleria apenas a estender ou projetar as regras das relações privadas a uma área *soi-disant* pública. O que é fundamental na constituição da esfera pública e na consolidação democrática que lhe é simultânea, é que esse mapeamento decorre do imbricamento do fundo público na reprodução social em todos os sentidos, mas *sobretudo criando medidas* que medem o próprio imbricamento acima das relações privadas. A tarefa da esfera pública é, pois, a de criar *medidas*, tendo como pressupostos as diversas *necessidades da reprodução social* em todos os sentidos. [...]

⁴ A autora incorpora importantes teses de Oliveira (1998), como as que estamos destacando ao longo do presente trabalho, mas se afasta da defesa que àquele intelectual faz do *antivalor*. Para Oliveira (1998), o fundo público, orientado pelo padrão de financiamento público keynesiano, “implodiu o valor como único pressuposto da reprodução ampliada do capital [...]” (OLIVEIRA, 1998, p. 27) fazendo com que o fundo público operasse como um *anticapital* na medida em que há uma parte do fundo público que não é valor, responsável pela garantia de bens e serviços públicos (salários indiretos), produzindo *antimercadorias* que desencadeiam uma tendência à *desmercantilização* da força de trabalho. Behring (2009, p. 54), contesta esta noção, argumentando que “[...] o fundo público não pode ser considerado um antivalor [...], uma vez que o mesmo participa de forma direta e indireta do ciclo de produção e reprodução ampliada do valor” (BEHRING, 2009, p. 54). Sua crítica está centrada na defesa de que as formas assumidas pelos salários indiretos (como as políticas sociais) – devido a lógica dialeticamente contraditória destes – não atuam de fora do circuito de valorização do valor, mas dentro. A autora sugere que Oliveira (1998) opera na fronteira de revisão da lei do valor marxiana, por isso defende a retomada à crítica da economia política e a lei do valor tal como desenvolvida por Marx. Para uma discussão alternativa sobre o assunto, ver Mendes (2012). A defesa do *antivalor*, com críticas direcionadas a Elaine Behring, é feita por Souza Filho (2016).

Necessidades sociais em escala mais ampla que não podem depender unicamente da autocapacidade de nenhum capital especial (OLIVEIRA, 1998, p. 40, grifos do autor).

Há, no exame do autor, um movimento de redefinição das relações entre as classes sociais e a maneira como estas fazem valer suas representações. Mediada pelo fundo público, a “[...] defesa de interesses privados requer desde o início o reconhecimento de que os outros interesses não apenas são legítimos, mas necessários para a reprodução social” (OLIVEIRA, 1998, p. 41). A sustentação deste argumento reside na convicção de que o fundo público intermedeia a organização da esfera pública e da democracia representativa sob a égide monopolista, onde é negada à burguesia a propriedade exclusiva sobre o domínio do Estado. A alavanca de tal fenômeno é a mudança orquestrada pelo fundo público que, ao penetrar a esfera pública burguesa – fundada no projeto de modernidade da burguesia revolucionária no século XVIII – estrutura uma *nova política* ancorada em regras pactuadas e assentidas.

A dialética desse processo é tal que, embora a ação do Estado seja desenvolvida para garantir interesses privados, só é possível assegurar eficácia a esta ação se esses interesses privados se transformarem em interesses públicos. Portanto, o Estado aparece aí como uma *instância necessária da publicização* (RAICHELIS, 2015, p. 72, grifos da autora).

Vê-se que se trata de um processo eminentemente contraditório, que demarca a natureza do fundo público e o papel do Estado na sua mediação. Contudo, tal noção – e aqui nos afastamos das formulações do autor – toma a luta de classes não em seu movimento concreto, na medida em que a *publicização das classes sociais* aponta para a defesa de um armistício dos conflitos presentes, instalando a *concordia* entre o capital e o trabalho. A rigor, a nosso ver, ocorre uma abstração do real significado da luta de classes, o que as faz aparecer meramente como algo passível de regulação via Estado, visto a direção da social-democracia. Em nossa interpretação, embora a social-democracia tenha provocado importantes mudanças que abrem possibilidades à socialização da política e edificado espaços de representação dos trabalhadores, a luta de classes continuaram a ter suas determinações produzidas e reproduzidas, manifestando a *pacificação* e a *conciliação* apenas de forma fenomênica, na superficialidade da realidade. Oliveira (1998), apreende a natureza contraditória do fundo público, todavia, equivoca-se na análise que faz da forma pela qual a luta de classes se expressa naquele contexto específico. Conforme declara

A esfera pública aqui não é mais uma esfera pública burguesa: mas, da mesma forma como a entrada da classe trabalhadora na disputa eleitoral redefiniu a democracia [...], também uma esfera pública burguesa, penetrada por um fundo público que é o espaço do deslocamento das relações privadas, *deixa de ser apenas uma esfera pública burguesa* (OLIVEIRA, 1998, p. 54, grifos nossos).

O argumento destacado superposiciona o papel do fundo público, o que o levou a defender a existência de um *modo social-democrata de produção*, dando a compreender que a esfera pública comparece como campo alternativo e alheio às forças do mercado. A suposta desmercantilização da força de trabalho cimta a base do padrão de financiamento da social-democracia, sendo uma *revolução* que, desencadeada pelas ideias de matriz keynesiana, se inscreveram universalmente. Diz Oliveira (1998),

[...] o modo social democrata de produção universalizou-se, guardando e mantendo diferenças, *assim como o próprio sistema capitalista tinha suas diferenças*. Ele é mais forte, mais pleno, ali onde a social-democracia desenvolveu-se como forma histórica concreta, com seus partidos da classe operária, seu Estado de bem-estar ora universalista, ora corporativista, ora estatal; ele é mais fraco ali onde não vicejaram partidos social-democratas, casos clássicos dos EUA e Japão, entre os desenvolvidos. Ele é menos forte, ainda, em países periféricos, como o Brasil, Índia, para dar alguns exemplos, ele é apenas um simulacro na grande maioria dos países periféricos da África, em alguns da Ásia, e uns poucos da América Latina. *Mas é um simulacro social-democrata*. (OLIVEIRA, 1998, p. 59, grifos nossos).

Embora tenha afirmado em entrevista (OLIVEIRA, 1997) que se tratava de provocar discussão para um acontecimento novo, tal alegoria não passa de inferência sem nenhuma evidência histórica plausível. “[...] Preso à visão habermasiana⁵ do pacto social como pré-condição de um *Welfare* que teria sua base no Estado [...]” (COCCO, 2012, p. 93), Francisco de Oliveira – a despeito de suas contribuições – não se ateu corretamente ao fato de que a ordem monopólica, responsável pela edificação estrutural do fundo público, não escamoteia os pilares do modo de produção capitalista, isto é, a exploração da força de trabalho, sem qual o sociometabolismo do capital – como certifica Mészáros (2011) – não pode persistir. Não observa que a luta de classes expressa a qualidade inconciliável dos interesses das classes fundamentais, de modo que as *requisições social-democratas* só se apresentam como possibilidades concretas na medida que nada ferem a sociedade burguesa enquanto tal. Destarte, para nós, a ordem monopólica

[...] recoloca em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços basilares de exploração, alienação e transitoriedade histórica [...], ao mesmo tempo em que potencia as contradições fundamentais do capitalismo já explicitadas no estágio concorrencial e as combina com novas contradições (NETTO, 2011, p. 20).

Sustentamos que uma dessas novas contradições está ligada ao papel exercido pelo Estado na mediação do fundo público ao viabilizar as condições de reprodução da força de trabalho através dos salários indiretos – ou, se preferirmos, políticas sociais –, e as condições de acumulação de cada capital em particular. Dessa maneira, o que a ordem monopólica opera é a redefinição das noções de *público* e *privado*, articulando-as de maneira que as exigências ante o Estado obriga-o a agir sobre os *problemas sociais* para além de providências ocasionais.

O ataque aos problemas sociais pelo Estado burguês no capitalismo monopolista, movimentando-se entre o ‘público’ e o ‘privado’, ademais das implicações rigorosamente econômicas que porta, revela como o primeiro subordina o último *recolocando-o sistematicamente* – e, fazendo-o através de

⁵ O tema da esfera pública para Habermas é de especial importância. Contudo, estamos falando de um intelectual que possui vasta obra. Se, a princípio, seu estudo da esfera pública começa por tecer considerações a partir do vínculo entre Estado e sociedade civil, suas posteriores formulações – quando este se desvincula da crítica a partir da centralidade da categoria trabalho – teorizam a esfera pública pela lógica do *agir comunicativo* (LUBENOW, 2007). Diz Habermas (1987, p. 106), “[...] a utopia de uma sociedade do trabalho perdeu sua força persuasiva – e isso não apenas porque as forças produtivas perderam sua inocência ou porque a abolição da propriedade privada dos meios de produção manifestamente não resulta por si só no governo autônomo dos trabalhadores. Acima de tudo, a utopia perdeu seu ponto de referência na realidade: a força estruturadora e socializadora do trabalho abstrato”.

mediações que não podem ser deduzidas da pura lógica da valorização monopolista, traz à tona a complementaridade indescartável entre ambos. (NETTO, 2011, p. 40, grifos nossos).

O objetivo do capitalista sob a ordem monopólica, devemos lembrar, é a maximização de seus lucros “[...] através do controle dos mercados [...]” (NETTO, 2011, p. 20), sendo o Estado a instância extraeconômica que responde a tais demandas. Ao propiciar as condições necessárias de acumulação, deve criar providências que lhe dê legitimidade, o que o torna “[...] permeável a demandas das classes subalternas” (NETTO, 2011, p. 29). O que nos parece pertinente é apreender a forma como o Estado garante as condições de um e de outro polo, sem desconsiderar sua natureza de classe e a correlação de forças presentes em cada contexto e formação sócio-históricas específicas.

Diante dos elementos expostos, infere-se que o Estado é ator nodal na formação e na destinação de recursos do fundo público, o ente que medeia, pela sua ação e contraditoriamente, os interesses – inconciliáveis – das classes sociais. Embora não deixe de ser, em última instância, comitê gestor dos negócios comuns da burguesia – como advertem Marx e Engels no Manifesto Comunista (MARX; ENGELS, 1998) – o Estado, no capitalismo monopolista, passa a ter *autonomia relativa*. Para Mandel (1982), esta é uma tendência histórica e produto do acirramento da concorrência capitalista e da luta de classes, sendo *relativa* perante a predominância da propriedade privada⁶. A instituição estatal assume, assim, o papel de capitalista total ideal, considerando as dificuldades do capital em valorizar-se e “[...] realizar o mais-valor de maneira regular [...]” (MANDEL, 1982, p. 341), leia-se, sem que se reporte ao fundo público.

Cabe ao Estado, a partir de seu capital⁷, administrar as crises, implementando políticas anticíclicas, solucionando os efeitos adversos da *supercapitalização* e da *superacumulação* (MANDEL, 1982). Como *capitalista total ideal*, o Estado mobiliza maior quantidade de recursos: distribuindo, gastando e investindo parcelas crescentes dos rendimentos sociais por ele centralizados. Como aludimos, suas funções ampliaram-se econômica e socialmente, requerendo de sua parte maior capacidade em “[...] assegurar a realização efetiva de certas despesas importantes para a preservação da sociedade burguesa [...]” (MANDEL, 1982, p. 342) seja cobrindo gastos custosos ao setor privado, seja instituindo salários indiretos.

⁶ Estamos nos baseando no capítulo XV d’O *Capitalismo Tardio*, intitulado “O Estado Na Fase Do Capitalismo Tardio” em que Ernest Mandel (1982) se dedica aquilo que ele considera menos desenvolvido no trato das funções do Estado pelos teóricos marxistas de sua época, qual seja: *providenciar as condições gerais de produção*. No capitalismo tardio, *subfase* do capitalismo monopolista, o Estado assume novas funções. Todavia, para ele, o caráter conservador continua intrínseco. Em suas palavras: “[...] um aparelho de Estado [...] se propõe a administrar o sistema social existente – ou, na melhor das hipóteses, modificá-lo mediante reformas ‘aceitáveis’, isto é, assimiláveis [...]. Um aparelho de Estado que não preserva a ordem social e política seria tão impensável quanto um extintor de incêndio que espalha chamas ao invés de apagá-las” (MANDEL, 1982, p. 348).

⁷ Mandel (1982) utiliza o conceito de “capital estatal” que, em na interpretação de Behring (2009; 2010), possui o teor semelhante de “fundo público”.

CRÍTICA AO CONCEITO DE EXPLORAÇÃO TRIBUTÁRIA: ADVERTÊNCIA DE UMA INTERPRETAÇÃO

O sistema tributário é a principal forma de arrecadação de receitas utilizadas pelo Estado para concretizar suas funções, podendo ser considerado a *punção compulsória* (BEHRING, 2010) pela qual se forma o fundo público, extraindo recursos da sociedade principalmente pela via dos impostos, contribuições e taxas. “[...] Ou seja, é parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra” (BEHRING, 2010, p. 31). Entretanto, “[...] o fundo público não se forma apenas com trabalho excedente [...], mas também com trabalho necessário” (BEHRING, 2010, p. 31). Vejamos isso mais detalhadamente.

Antes, tomemos nota: quando se há maior presença de tributos que incidem sobre o consumo, temos um sistema regressivo, em virtude do peso exercido pelos *impostos indiretos* que são passíveis de transferência para outrem, ou seja, para os sujeitos que compram determinado produto que acabam arcando com o ônus do imposto ali embutido. Se há maior participação de tributos que incidem sobre o patrimônio e, em especial, sobre altas rendas, temos um sistema progressivo, com maior presença dos *impostos diretos* que, supõe-se, mais difíceis de manobrar.

Pois bem, pode-se dizer que existem, pelo menos, duas esferas em que a disputa do fundo público se faz mais evidente: na formação de sua composição e na destinação dos seus recursos (SALVADOR, 2010; 2020). Embora seja um *mix* de trabalho excedente e trabalho necessário (BEHRING, 2009; 2010), o fundo público não se forma a partir do colhimento proporcional⁸ entre essas duas grandezas, da mesma forma que a alocação também não é dividida equanimemente entre o capital e o trabalho. O que determinará a existência de um modelo regressivo ou progressivo, como também a distribuição de recursos, são os resultados das lutas de classes. Devemos,

[...] Identificar as forças econômicas, políticas, sociais, que influenciam as decisões do Estado, em cada momento histórico, bem como os determinantes de suas estruturas de receitas e de gastos, considerando que essas se traduzem em ônus e bônus para os setores que os pagam e os recebem refletindo e espelhando, portanto, essas decisões (OLIVEIRA, 2009, p. 15).

No contexto de crise, as condições de disputa para os trabalhadores são mais desiguais. Ressalte-se que desde 1970, quando o capitalismo adentra numa onda longa depressiva – quadro que se alastra até a atualidade –, as crises têm-se feito mais persistentes, com seguidas recessões intercaladas com breves lapsos de estabilidade (MANDEL, 1982). “Durante esse longo período depressivo, a acumulação de capital prossegue,

⁸ De acordo com O’Connor (1977, p. 205), a questão da *proporcionalidade* se baseia na ideia da *capacidade de pagamento*, partindo da premissa que “[...] cada membro do corpo social – trabalhador ou capitalista – deve pagar impostos correspondentes à sua renda pessoal” (O’CONNOR, 1977, p. 205). Para ele, tal princípio se refere a uma questão puramente ideológica, uma vez que na sociedade capitalista tal fato não encontra respaldo histórico. Isso porque o uso da renda como base de incidência – que exclui riquezas e fortunas – escamoteia o caráter desigual com que ocorre a tributação sobre os trabalhadores em relação aos capitalistas, pois estes possuem amplo espaço de manobra institucionalizados, seja para sonegação; seja pelo acesso a pacotes de benefícios diretos e/ou indiretos.

evidentemente, não há crise permanente, isso não existe. Há sempre períodos de recessão seguidos por períodos de retomada” (MANDEL, 1990, p. 320).

A crise em questão coloca novos elementos a serem considerados quando se analisa as disputas em torno do fundo público. Ao se debruçar sobre as tendências do desenvolvimento do capital a longo prazo, Mandel (1982, 1990) aponta que a crise de 1974/1975 se apresenta como uma clássica crise de superprodução, tendo no choque dos preços de barris de petróleo, sustentados pelo cartel da Organização dos Países Exportadores de Petróleo, seu principal detonador. Sabemos que as crises são elementos constitutivos do capitalismo, em que a lei tendencial da queda da taxa de lucro se impõe com inarredável veemência. No entanto,

Na história do capitalismo, cada crise de superprodução combina traços gerais, que dizem respeito às contradições fundamentais do modo de produção capitalista, com traços particulares, que resultam do momento histórico preciso no qual ela se produz no curso do desenvolvimento desse modo de produção. (MANDEL, 1990, p. 29).

Dois traços particulares da crise são pertinentes ao estudioso, ambas consequências das práticas inflacionistas necessárias à produtividade nos países cênicos: a *estagflação* (desemprego e inflação permanente) e, depois, a *slumpflação* (recessão com inflação). Apesar da distinção do significado de tais conceitos, importa assinalar que “[...] a inflação deixa progressivamente de ter um efeito estimulante sobre a atividade produtiva capitalista em seu conjunto [...]” (MANDEL, 1990, p. 29), gerando implicações contrárias ao que se supunha. Embora o autor afirme que, no período analisado, não se trata de uma inflação galopante – que provocaria um aumento de todos os preços –, destaca que a amplificação da especulação sobre “valores refúgios” em detrimento da apreciação do papel-moeda; a administração de preços praticada pelos setores monopolistas; o acentuado gasto militar; e a inflação de crédito ao setor privado, foram responsáveis pelo desestímulo a demanda global, muito embora a última tenha sido determinante ao provocar o inchaço das dívidas bancárias.

Investigando aspectos mais gerais, em um nível de abstração que envolve uma leitura global da crise, para Ernest Mandel o que os choques do petróleo acentuam são as tendências, já presentes, a baixa da taxa média de lucros e a inflação acelerada. A retomada assistida entre 1976/1979 foi positiva do ponto de vista da produção industrial e da acumulação de capital, mas não alcançou os índices anteriores e “[...] principalmente porque não absorveu o desemprego gerado em 1974-1975” (BEHRING, 2015, p. 162). Como se nota, esse contexto

[...] colocou dilemas complexos para o capital que, ora se portou de forma claramente neoliberal, combatendo a inflação, mas acirrando o desemprego e baixando a produção industrial; ora optou por uma via keynesiana, mas esbarrando na crise fiscal do Estado e nos decorrentes riscos de inflação galopante. Houve, de forma generalizada, uma pressão pela diminuição das despesas públicas, agora menos interessantes do ponto de vista do capital (BEHRING, 2015, p. 163).

Em breves linhas, o que objetivamos capturar da exposição retratada é que a entrada do capitalismo em uma onda longa depressiva, que aponta para crises recorrentes, é responsável por um aumento global na demanda por maiores e melhores serviços

públicos. O quadro, vantajoso ao capital, mira para a direção oposta, exigindo estratégias de diminuição dos gastos sociais e retração das despesas com políticas públicas voltadas aos trabalhadores.

Considerando essas colocações, depreende-se que, no que toca a composição do fundo público, os capitalistas têm driblado a tributação: pela transferência do ônus para os segmentos mais pauperizados; pelas renúncias fiscais concedidas pelo Estado; pela captura do parlamento burguês, barrando formas de tributação sobre grandes fortunas; pelo entrave que colocam a correção da tabela do imposto de renda, conquanto a margem para sonegação fiscal disponível aos grupos e setores que centralizam maior lucro. Já no que diz respeito à destinação, destaca-se que capitalistas também têm se beneficiado largamente, a despeito dos volumes de verbas que remuneram os credores da dívida pública, os pacotes de socorro aos bancos privados, incentivos diversos concedidos ao mercado, bem como as parcerias de gestão público-privadas.

Para nós, essas questões ratificam a afirmação de O'Connor (1977) de que “[...] cada mudança [...] no equilíbrio das forças políticas e classistas é registrada pela estrutura tributária” (O'CONNOR, 1977, p. 203). Segundo o autor, “[...] os sistemas tributários são apenas formas particulares da sociedade de classes” (O'CONNOR, 1977, p. 203). Portanto, a tributação não pode ser compreendida sem que se tenha em mente as forças que exercem influência sobre o sistema de arrecadação de tributos. É no caminho dessa reflexão que o autor vai cunhar o termo *exploração tributária* para designar o fato da tributação distribuir o ônus principalmente sobre os rendimentos do trabalho. Aqui, usamos o termo entre *aspas* por uma questão muito específica: o sentido de *exploração* em Marx (2017), integralmente desenvolvido em *O Capital*, guarda vínculo com a *exploração da força de trabalho na produção de mercadorias*. Nesse sentido, levado às últimas consequências, na concepção da crítica da economia política marxiana não há como existir *exploração* se falando de tributação⁹, sendo mesmo uma *contradição em termos falar de exploração tributária*.

Marx (2017), em sua obra, chama atenção para dois períodos presentes numa jornada de trabalho: um em que o trabalhador produz o necessário para sua reprodução, denominada *tempo de trabalho necessário* – expresso no salário pago – e outro em que o trabalhador dispende seus esforços na geração de um valor que não lhe beneficia. Esta parte da jornada Marx (2017, p. 293) denomina “[...] tempo de trabalho excedente”, e a objetivação de seus produtos *mais-trabalho, que indica o mais-valor gerado no processo de exploração da força de trabalho* e, portanto, o trabalho não pago. Para fins instrutivos não será exaustivo transcrever a compreensão de Karl Marx sobre o tema.

A extensão da jornada de trabalho além do ponto em que o trabalhador teria produzido apenas um equivalente do valor de sua força de trabalho, acompanhada da apropriação desse mais-trabalho pelo capital – nisso consiste a

⁹ O fundo público, como transcrito na primeira parte do presente artigo, adquiriu caráter estrutural na passagem ao capitalismo monopolista, motivo pelo qual não há na obra marxiana análise a seu respeito. Karl Marx analisou um regime concorrencial numa formação social muito peculiar: a Inglaterra de sua época, em que o desenvolvimento das forças produtivas plenamente capitalistas estavam consolidadas. Há, todavia, motivos convincentes de que seu método de apreensão da realidade, bem como seus escritos – os quais temos como *guia de estudos* – possuem arsenal teórico-categorial indispensável a análise do fundo público.

produção do mais-valor absoluto. Ela forma a base geral do sistema capitalista e o ponto de partida da produção do mais-valor relativo. Nesta última, a jornada de trabalho está desde o início dividida em duas partes: trabalho necessário e mais-trabalho. Para prolongar o mais-trabalho, o trabalho necessário é reduzido por meio de métodos que permitem produzir em menos tempo o equivalente do salário. A produção do mais-valor absoluto gira apenas em torno da duração da jornada de trabalho; a produção do mais-valor relativo revoluciona inteiramente os processos técnicos do trabalho e os agrupamentos sociais (MARX, 2017, p. 578).

O mais-valor, absoluto e relativo, nada mais é do que uma quantidade excedente de trabalho decorrente da produção de mercadorias sob a forma capitalista de relação social. A tributação, ainda que influencie nos resultados dos setores produtivos (mas não só), sendo indispensável ao mercado pelas inúmeras funções que exerce na acumulação de capital, está introduzida no espaço da reprodução social – em matéria de marxismo, não devemos perder de vista, produção e reprodução são indissociáveis, mas dissemelhantes – ordenando recursos que podem ser drenados e distribuídos de alternadas maneiras. Assim, a *punção desigual viabilizada pela tributação sobre os salários não gera mais-valor e, portanto, não pode ser considerada exploração*, o que ocorre é a mobilização e repartição de recursos já existentes. Trata-se, sim, de uma repartição desigual, seja do valor como *quantum* de trabalho socialmente necessário a reprodução da força de trabalho, seja do mais-valor produzido que, uma vez realizado, encontra-se na esfera da circulação sob a forma de *dinheiro*.

O termo *exploração tributária* diz respeito à alusão que O'Connor (1977) faz da extração de recursos ocorrer de maneira desigual na sociedade, como se fosse uma espécie suplementar à exploração do capital no espaço de produção das mercadorias. Ainda assim, em Marx (2017), *exploração*¹⁰ é uma categoria analítica de caráter ontológica, enquanto que *exploração tributária* é conceito utilizado por O'Connor (1977) de forma pragmática, destituído do significado que o conteúdo possui em Marx (2017).

O que nos parece meritório na elaboração de James O'Connor (1977) é o caráter fecundo com que este intelectual apreende a natureza classista da estrutura tributária, algo que “[...] as classes dominantes, normalmente, ou tentam esconder ou justificar” (O’CONNOR, 1977, p. 204). Ao demonstrar que a evolução dos tributos acompanha o desenvolvimento histórico do capitalismo, contribui para desvendar a funcionalidade que o sistema tributário pode exercer aos anseios do capital.

Seguindo suas pistas, é possível indicar na contemporaneidade que a tributação, como punção principal de recursos da sociedade, tem contribuído para a concentração de riquezas, ao constranger possibilidades redistributivas; para a socialização dos custos da

¹⁰ Marx, os conceitos são correspondentes a um movimento presente na realidade. “Para que la transformación de los conceptos pueda corresponder a la representación pensada del movimiento histórico real resulta necesario que dichos conceptos tengan un carácter social [...] Son representaciones de las relaciones que estructuran la sociedad, y no sistematizaciones de las opciones individuales. [Así], a “transformación de conceptos quiere decir creación de formas nuevas, y , por tanto, negación de los límites contenidos em su expresión anterior. Si essa transformación se produce efectivamente, gracias al método experimental, el encadenamiento de los conceptos puede convertirse em una representación del movimiento histórico. (AGLIETTA, 1979, p. 8). A nosso ver “exploração tributária” não se sustenta como caracterização do movimento que estamos discorrendo.

crise, ao aprofundar a regressividade; para a viabilização de subsídios fiscais direcionados aos setores industriais, financeiros e comerciais privados; para a amplificação dos lucros dos setores monopolistas e entidades do terceiro setor, ao privilegiá-los no acesso ao fundo público; para o alívio da tributação sobre grandes heranças, e a fertilização de terreno para a sonegação fiscal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão, cabe fazer uma breve caracterização sobre como os elementos tecidos ao longo do texto se expressam no caso brasileiro. Não há, contudo, como discorrer acerca da dimensão particular de nosso fundo público, mas acreditamos que nossa argumentação teórica se sustenta objetivamente, ainda que num alto nível de abstração. Não pretendemos levar à exaustão as potencialidades explicativas dos dados a seguir. Eles ganham, diante do objetivo aqui proposto, face eminentemente ilustrativa.

Em nosso sistema tributário prevalece os impostos indiretos, o que confirma a ideia de que o fundo público é sustentado pelo trabalho necessário. De acordo com os dados da Receita Federal do Brasil (BRASIL, 2020), a Carga Tributária – que indica o total da arrecadação em relação ao Produto Interno Bruto – alcançou 33,26% do PIB em 2018. Do total arrecadado, a União concentrou 67,53% dos recursos, ao passo que estados e municípios retiveram 25,90% e 6,57% do total respectivamente, o que representa 8,61% do PIB (estados) e 2,19% do PIB (municípios). Ou seja, a estrutura centraliza recursos no âmbito da União que, embora tenha reduzido sua participação em relação a 2017 – que neste ano alcançou 68,04% da arrecadação, cerca de 22,00% do PIB – em menos 0,51 pontos percentuais, continua sendo o ente com maior domínio na extração de recursos arrecadados, ativando efeitos conflitivos no pacto federativo. Quanto à análise por base de incidência, os números constam que as chamadas *transações financeiras* corresponderam a 0,53% da arrecadação e a *propriedade* 1,54%, ao passo que *bens e serviços* foram responsáveis por 14,88%, a *renda* 7,19% e a *folha de salários* 9,11%, demonstrando o peso exercido pelos impostos indiretos.

Neste campo, em que se arrecada tributos para o fundo público, segundo informam os dados de 2013 organizados por Salvador (2020), 5,8 trilhões de reais em bens e direitos foram declarados na Receita Federal correspondente a 726.725 pessoas (0,36% da população) praticamente isentas de impostos sobre renda e patrimônio. Isso corresponde a 45,54% do PIB de 2014. Em 2013, 71.440 declarantes¹¹ (0,3% da população) detinham 1,2 trilhão de reais em *patrimônio líquido* com uma renda total de 298 bilhões de reais, dos quais 196 bilhões de reais isentos de tributação.

O que os dados apontam é a crescente importância dos salários pagos aos trabalhadores na formação do fundo público brasileiro, constrengendo seus rendimentos e o potencial aquisitivo diante do peso que bens e serviços exercem na composição da Carga Tributária, inobstante a tributação sobre a renda neste segmento ser proporcionalmente

¹¹ Diz o analista: “Esses indivíduos são praticamente isentos de Imposto de Renda (IR), somente 34,2% pagaram algum IR e dois terços são isentos. Sendo que a média de alíquota paga é 2,6% sobre a renda total. Isso é uma consequência direta da isenção de IR sobre lucros e dividendos, pois destes 71.440, 51.419 receberam dividendos e lucros que são isentos de IR” (SALVADOR, 2020, p. 373).

maior, além do que incide sobre a folha de salários (observemos, por exemplo, que mesmo a contribuição patronal para a previdência social é regressiva).

Ainda no que diz respeito a Carga Tributária, frisa-se sua crescente evolução. De acordo com Pochmann (2014) ela saltou de 24,5% do PIB em 1980 para cerca 34,0% em 2009, uma elevação de 40% em relação ao PIB. A que se deve esta elevação? O aumento contínuo da Carga Tributária, para nós, não acompanha as taxas de crescimento da economia brasileira que, em virtude da crise do capital (MANDEL, 1990), mantêm-se estagnada, com a presença permanente de profundas recessões. Por outro lado, também não se explica por maiores investimentos em políticas sociais, uma vez que estas têm sofrido o forte peso de políticas fiscais contracionistas (OLIVEIRA, 2009; BEHRING, 2019) que lhes constringe recursos, ainda que a demanda por elas tenham se elevado.

Na verdade, o ascenso está associado a maior presença dos impostos regressivos e/ou cumulativos (que ativam o chamado *efeito cascata*), como as contribuições sociais, que passam a ter maior presença na composição da Carga Tributária em virtude do impulso que receberam do Governo Federal a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (OLIVEIRA, 2009). Isto ocorreu porque os impostos do orçamento fiscal brasileiro são, em sua maioria, vinculados a despesas obrigatórias, além de prever alíquotas que asseguram receitas aos estados e municípios, impedindo o manejo discricionário por parte do Executivo Federal (GIAMBIAGI; ALÉM, 2011). Dessa maneira, para arcar com a responsabilidade em prover os direitos sociais assegurados no capítulo da “Ordem Social” da Carta Magna, o Governo Federal regulamentou as contribuições sociais, levando em consideração que estas são unicamente de sua competência e não estão sujeitas às transferências (GIAMBIAGI; ALÉM, 2011; OLIVEIRA, 2009), embora sejam vinculadas a determinadas despesas sociais como saúde, previdência social e assistência social.

Esta *teia orçamentária* está imersa em contradições, pois o fato de as contribuições sociais terem maior presença na Carga Tributária brasileira está ligado à sustentação que estas asseguram ao pagamento com serviços da dívida pública (juros e amortizações), daí a recorrência com que são alvo de ajustes fiscais que desvinculam as verbas do orçamento da seguridade social (SALVADOR, 2010). Dessa maneira, não se pode afirmar que a elevação da Carga Tributária diz respeito aos supostos investimentos em políticas sociais e um aumento gradativo com despesas públicas, mas o compromisso do Estado brasileiro em honrar o pagamento com seus credores a custo da universalização dos direitos sociais (OLIVEIRA; 2009; SALVADOR, 2010).

Ressalte-se, para concluir, que a relevância dessas questões atesta para o caráter central do fundo público na atualidade. Seu lugar permanece *estrutural* e *insubstituível* (OLIVEIRA, 1998; BEHRING, 2009; 2010), sendo terreno de disputas entre as classes sociais na garantia de seus interesses e necessidades. Ao longo de nossa exposição, ficou nítido que a classe trabalhadora tem ficado em desvantagem na disputa pelo fundo público, marcada pelo contexto que vivenciamos de crise do capital. Desse modo, o conjunto dos trabalhadores têm cada vez mais seus salários submetidos ao ônus de arcar com a estrutura tributária. Esse fato está mais ligado as novas formas com que o capitalismo encontrou de submeter o trabalho à dominação dos lucros, do que a existência de uma exploração via composição desigual de tributos.

REFERÊNCIAS

- AGLIETTA, Michel. **Regulación y Crisis del Capitalismo**. México: Siglo Veintiuno Editores, 1979.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Ajuste Fiscal Permanente e Contrarreformas no Brasil da Redemocratização. In: SALVADOR, E. et al. (orgs). **Crise do capital e fundo público**. São Paulo: Cortez, 2019.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio**. São Paulo: Cortez, 2015.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Crise do capital, fundo público e valor. In: BEHRING, E. et al. (orgs). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Acumulação Capitalista, Fundo Público e Política Social. In: BEHRING, E. et al. (orgs). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2009.
- BOYER, Robert. **Teoria da regulação: os fundamentos**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. **Carga Tributária no Brasil – 2018 (análise por tributo e base de incidência)**. Brasília (DF), 2020.
- CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Editora Xamã, 1996.
- COCCO, Giuseppe. **Trabalho e cidadania: produção e direitos na crise do capitalismo global**. São Paulo: Cortez, 2012.
- GONÇALVES, Reinaldo. **Vagão descarrilhado: o Brasil e o futuro da economia global**. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas: teoria e prática no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.
- HABERMAS, Jürgen. A nova intransparência: a crise do Estado de Bem-Estar Social e o esgotamento das energias utópicas. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 18, p. 103-114, set. 1987.
- LUBENOW, Jorge Adriano. A Categoria de Esfera Pública em Jürgen Habermas: para uma reconstrução da autocrítica. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, São Paulo, n. 10, p. 103-123, 2007.
- MANDEL, Ernest. **A crise do capital: os fatos e sua interpretação marxista**. São Paulo: Editora Ensaio; Editora da UNICAMP, 1990.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I – o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998.

MENDES, Áquilas. **Tempos turbulentos na saúde pública brasileira: impasses do financiamento no capitalismo financeirizado**. São Paulo: HUCITEC Editora, 2012.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

O'CONNOR, James. **USA: a crise do estado capitalista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Economia e política das finanças públicas no Brasil**. São Paulo: HUCITEC editora, 2009.

OLIVEIRA, Francisco de. **Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1998.

OLIVEIRA, Francisco de. Políticas do antivalor, e outras políticas. Entrevista concedida a Fernando Haddad. **Teoria & Debate**, n. 34, mar./abr./maio 1997.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

POCHMANN, Márcio. **O mito da grande classe média: capitalismo e estrutura social**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática**. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

SALVADOR, Evilásio. Fundo Público e Conflito Distributivo em Tempos de Ajuste Fiscal no Brasil. In: CASTRO, J.A de; POCHMANN, M. (orgs). **Estado Social Contra a Barbárie**. São Paulo: Fund. Perseu Abramo, 2020.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

SALVADOR, Evilásio; TEIXEIRA, Sandra. Orçamento e políticas sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 18, n. 1, p. 15-32, jan./jun. 2014.

SOUZA FILHO, Rodrigo de. Fundo público e políticas sociais no capitalismo: considerações teóricas. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 126, p. 318-339, maio/ago. 2016.

Yan Carlos Nogueira

Graduando do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Além de monitor na disciplina de Ética Profissional do/a Assistente Social (UFMT), é membro do Grupo de Estudos Ultraliberalismo e Conservadorismo no Brasil Atual (UFMT), da Auditoria Cidadã da Dívida (Núcleo Mato Grosso) e bolsista do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET – Saúde) do Ministério da Saúde em parceria com a UFMT.
